



## **PROTOCOLO CONTRA A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19)**

*Visando a preservação da segurança e saúde coletiva, e respeitando as normas de prevenção, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a Prefeitura de Queluz e a empresa Agirh adotarão os seguintes procedimentos no CONCURSO PÚBLICO 01/2022:*

1- Aferição de temperatura na entrada da realização da prova. Será proibida a entrada das pessoas que apresentem temperatura igual ou superior a 37,8C; 2-Os candidatos no dia da prova deverão fazer o USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO nas imediações e no interior dos locais de realização da prova objetiva. Será proibida a entrada e a permanência nos locais de aplicação sem máscara de proteção contra a COVID-19. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do certame; 3-No portão de entrada de cada local de prova será fornecido álcool 70 % em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19 ; 4-Todos os candidatos inscritos no respectivo concurso, inclusive os candidatos que compõem o grupo de risco, devem estar cientes das suas obrigações e dos protocolos sanitários de segurança comum a todos, como: - Realizar a correta higienização das mãos, - Respeitar o distanciamento, evitar aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato ciente dos riscos de contaminação com o COVID-19, não cabendo responsabilidade ao Município de Queluz e da empresa Agirh. - Ao usar o banheiro, os participantes serão orientados a lavar as mãos com água e sabão, antes e após o uso. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção. 5- Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto pelos candidatos como: canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento em qualquer hipótese; 6-Não será permitido, comer durante a realização da Prova, pois demanda a retirada da máscara nos locais do certame; 7- O candidato que apresentar qualquer um dos sintomas da covid-19 (como febre, tosse seca e dor de garganta) não deverá comparecer ao Local de Prova, estando automaticamente eliminado do Certame, não tendo direito a qualquer reparação, restituição do valor pago ou reaplicação de provas.



## CONCURSO PUBLICO 01/2022

### EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

Laurindo Joaquim da Silva Garcez, Prefeito do Município de Queluz, Estado de São Paulo, torna público, de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, EDITAL 01/2022, de PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado ao preenchimento de cargos abaixo especificados e aos que vagarem dentro do prazo de validade previsto neste EDITAL. O concurso público nº 01/2022 será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Queluz e demais legislações pertinentes.

#### CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E VAGAS

- 1- O Concurso Público atenderá a cargo de provimento efetivo, regido pela CLT, Lei Complementar nº 1978/2013, descrito a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a vaga disponível, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo e o valor da taxa de inscrição. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **empresa Agirh** Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.378.493/0001-60.

CARGO	VA-GAS	ESCOLARIDA-DE	SALÁRIO	CARGA HORÁR IA	VALOR DA INSCRI-ÇÃO
PROF. PEB II GEOGRAFIA	1	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 17,11	27h	R\$50,00
PROF. PEB II LÍNGUA INGLESA	1	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 17,11	27h	R\$50,00
PROF. PEB II MATEMÁTICA	2	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 17,11	27h	R\$50,00



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

<b>PROF. PEB II CIÊNCIAS</b>	1	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 17,11	27h	R\$50,00
<b>PROF. PEB II LÍNGUA PORTUGUESA</b>	4	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 17,11	27h	R\$50,00
<b>PROF. PEB II ED. FÍSICA</b>	1	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina registro no Sistema CONFEF/CREFs	R\$ 17,11	27h	R\$50,00
<b>PROF. PEB II ED. HISTÓRIA</b>	2	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 17,11	27h	R\$50,00
<b>PROF. PEB II ED. ARTES</b>	1	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 17,11	27h	R\$50,00
<b>PROFESSOR PEB I</b>	16	Licenciatura em Pedagogia ou normal superior	R\$2.411,25	30h	R\$50,00
<b>PSICÓLOGO</b>	1	Ensino Superior Completo de Psicologia com registro no CRP	R\$2.323,33	44 h	R\$50,00
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	2	Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no CRESS	R\$3.239,76	30h	R\$ 50,00
<b>TÉCNICO EM</b>		Ensino médio completo e Curso			R\$45,00



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

<b>NUTRIÇÃO</b>	1	Técnico em Nutrição reconhecido pelo MEC	R\$1.600,00	44h	
<b>ESCRITURÁRIO C</b>	4	Ensino Médio Completo	R\$1.292,76	44h	R\$45,00
<b>SECRETARIO ADMINISTRATIVO B</b>	3	Ensino Médio Completo	R\$1.571,14	44h	R\$45,00
<b>INSPEÇÃO DE ALUNOS</b>	10	Ensino Médio Completo	R\$1.212,00	44h	R\$45,00
<b>MONITOR DE INFORMÁTICA</b>	1	Ensino Médio Completo	R\$1.212,00	44h	R\$45,00
<b>MONITOR DE CRECHE</b>	8	Ensino Médio Completo	R\$1.212,00	44h	R\$45,00
<b>MONITOR DE TRANSPORTE</b>	8	Ensino Médio Completo	R\$1.212,00	40h	R\$45,00
<b>COZINHEIRO</b>	8	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.268,56	44h	R\$40,00
<b>AJUDANTE DE COZINHA</b>	2	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.212,00	44h	R\$40,00



## **CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido, mediante nomeação no cargo correspondente, devendo ter satisfeito para o ato da posse às seguintes condições:

- 1- Ser brasileiro, ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- 2- Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.
- 4- Estar em gozo dos direitos políticos.
- 5- Preencher os requisitos para provimento do emprego nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade e demais documentos pertinentes.
- 6- Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
- 7- Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.
- 8- Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- 9- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 10- Apresentar cópias da titulação, devidamente autenticadas.

## **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:**

- 1- **As inscrições serão recebidas somente pelo site [www.agirh.org](http://www.agirh.org) no período de 02 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.**
- 2- A Prefeitura Municipal de Queluz e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3- O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego em concurso, no entanto, a Prefeitura Municipal de Queluz e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção. **A empresa realizará as provas de Escriurário C e Secretário administrativo B, bem como os de Inspetor de alunos e Monitor de creche em períodos diferentes.**



- 4- No ato de inscrição o candidato deverá:
  - a) Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no site, a qual, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade por preenchimento, conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;
  - b) Ao preenchimento do formulário eletrônico, **o candidato deverá estar ciente da determinação da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) da necessidade de registro de boletos bancários e aguardar 01 (um) dia útil para pagamento da Taxa de Inscrição;**
  - c) O boleto poderá ser impresso imediatamente, mas os Bancos só aceitarão o pagamento após o registro do mesmo, que ocorrerá após essas 24 horas.
  
- 5- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 04 de fevereiro, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).
  
- 6- A Prefeitura Municipal de Queluz e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 04 de fevereiro de 2022. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
  
- 7- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.
  
- 8- Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura Municipal de Queluz ou à empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
  
- 9- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto no Capítulo 05, para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.
  
- 10- O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos serão divulgadas dia 07 de fevereiro, nos sites [www.que luz.sp.gov](http://www.que luz.sp.gov) e [agirh.org](http://agirh.org).
  
- 11- Os candidatos terão 02 (dois) dias para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.



#### **CAPÍTULO IV- PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 1- Em obediência ao **Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999**, que regulamenta a **Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989**, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 3- A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas no emprego será desclassificado.
- 4- As pessoas com deficiência compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas, conforme disposto neste Edital, deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar, via SEDEX, até o último dia das inscrições, para o endereço da **empresa Agirh – a/c: Concurso Público Prefeitura Municipal de Queluz – Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais - Rua Rosalina de Siqueira, nº 157 - Centro - CEP 12.308.690 - Jacareí/SP**, laudo médico original expedido no prazo de doze (12) meses anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o ultimo dia da inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, requerer por escrito à empresa.
- 5- A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 6- As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 7- Consideram-se pessoas com Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, a que se enquadra nas seguintes categorias:



- a) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);
- b) Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
- c) Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);
- d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- d.1) Comunicação;
  - d.2) Cuidado pessoal;
  - d.3) Habilidades sociais;
  - d.4) Utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);
  - d.5) Saúde e segurança;
  - d.6) Habilidades acadêmicas;
  - d.7) Lazer;
  - d.8) Trabalho.
- d.9) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 8- As pessoas com deficiência, para que sejam habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos.
- 9- As pessoas com deficiência, se habilitadas, mas não classificadas nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação geral.
- 10- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 11- A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.



- 12- Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.
- 13- Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público.
- 14- A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

### **ATENÇÃO:**

Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

## **CAPÍTULO V – DAS PROVAS**

- 1- O Concurso Público constará de Provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos para todos os cargos, contendo 40 (quarenta) questões cada, de caráter classificatório e eliminatório e pontuação de Titulação.
- 2- As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas e serão constituídas de questões de 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, onde somente uma das alternativas é a correta.
- 3- Composições das Provas.

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Conhecimentos Gerais	10



## **CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVAS OBJETIVA E DA NOTA**

### **FINAL:**

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 2- As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 4- A nota final será a nota obtida com os pontos da Prova Objetiva e Titulação.

## **CAPÍTULO VII– DA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO**

- 1- Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, sem necessidade de serem autenticados, **obrigatoriamente**, com o modelo de entrega, conforme anexo III deste edital **durante a realização da prova escrita**.
- 2- Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados, conforme a tabela abaixo, de acordo com o valor máximo atribuído a cada documento, devendo ser arredondado conforme as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na seguinte conformidade:

<b>TABELA DE TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Doutorado, na área de atuação:	05 pontos	05 pontos
Mestrado, na área de atuação:	03 pontos	03 pontos
Especialização lato sensu – igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas), na área de atuação.	01 ponto	02 pontos

- 3- Os documentos comprobatórios de Doutorado e Mestrado só serão avaliados desde que estejam devidamente credenciados pelo Órgão Pertinente, quando realizados no exterior, revalidado por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes, reconhecido pelo MEC.
- 4- No ato da juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.
- 5- Os cursos de Especialização “lato sensu” de que trata o item C da Tabela acima somente serão computados quando apresentados os seus Certificados, expedidos pelo órgão competente e **tiverem relação com o cargo pretendido**. Na ausência



do Certificado, as Declarações de Conclusão dos cursos só serão computadas desde que devidamente expedidas pelo órgão competente, em timbre próprio, datadas e assinadas, constando, ainda:

- a) A relação das disciplinas e a carga horária;
  - b) O período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
  - c) A efetiva entrega da monografia, com o conceito obtido;
  - d) O registro do documento em livro próprio do órgão competente.
- 6- Só serão avaliados os documentos comprobatórios dos diplomas e certificados, desde que os referidos cursos sejam realizados na seguinte conformidade:
- a) Quando realizados por Instituição de Ensino Superior;
  - b) Por Universidades Oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
  - c) Quando promovidos pelos Órgãos Centrais da Secretaria do Estado da área de atuação;
  - d) Por Estabelecimentos Municipais Isolados de Ensino Superior, desde que autorizados pelo Conselho da área de atuação;
  - e) Por Entidades Particulares, desde que estejam devidamente homologados pela Secretaria da área de atuação;
  - f) Por entidades de reconhecida idoneidade e capacidade;
  - g) Por empresas especializadas.
- 7- Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
- 8- Ao candidato que não apresentar os documentos referentes aos títulos no prazo estipulado neste Edital será atribuída nota 0,0 (zero).
- 9- Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 10- Cada título será considerado uma única vez.
- 11- Será considerada, para efeito de contagem dos títulos da Tabela acima, a data de sua conclusão, 02 de fevereiro de 2022, início das inscrições, sendo desconsiderada a data de expedição do Certificado ou qualquer outra diversa desta.
- 12- Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital.
- 13- Por ocasião da admissão, os candidatos deverão apresentar cópias, **devidamente autenticadas da titulação**, para arquivo da Prefeitura Municipal de Queluz, junto ao seu prontuário.



## **CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 1- A data **prevista** para as realizações das provas é **13 de fevereiro de 2022**.  
[www.agirh.org](http://www.agirh.org).
- 2- O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido preferencialmente de **caneta esferográfica preta**, que facilita a correção, por leitura óptica, sendo vedado o acesso, de qualquer candidato, ao local das provas após o horário previsto para seu início.
- 3- **Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:**
  - 3.1 - **Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.**
  - 3.2 - Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
  - 3.3 - Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.
  - 3.4 - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
  - 3.5 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 4- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
- 5- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 6- Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7- Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 9- Por questões de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
- 10- Os cadernos de provas e o gabarito oficial serão publicados em até 3 (três) dias úteis após a realização das provas nos sites da prefeitura e [www.agirh.org](http://www.agirh.org). Caberá recurso de 02 (dois) dias úteis após publicação.
- 11- Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo



- para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Concurso Público.
- 12- Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
  - 13- O gabarito não poderá ser entregue em branco.
  - 14- Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
  - 15- Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 16- Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
    - 16.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
    - 16.2 Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
    - 16.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
    - 16.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
    - 16.5 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
    - 16.6 Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
    - 16.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
    - 16.8 Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, **relógio**, calculadora etc.), livros, notas ou impressos não autorizados;
    - 16.9 Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas.
  - 17- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
  - 18- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
  - 19- Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito e o Caderno de Questões, devidamente assinados.



- 20- A duração da Prova Objetiva será de 3h00 (três horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

## **CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.
- 2- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 3- Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

## **CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO**

- 1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 2- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 3- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);
  - b) Maior idade;
  - c) Maior nota nas questões específicas.
- 4- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
- 5- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

Para apresentar qualquer recurso, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar requerimento eletrônico, conforme os seguintes procedimentos:

1-No site <https://www.agirh.org> acessar área do candidato correspondente ao seu concurso, informando seu número de inscrição e a senha. Essas informações constam em 3 lugares:

- a) na tela de confirmação de inscrição;
- b) no boleto bancário gerado;
- c) no e-mail enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

2-Estando na sua área individual do candidato, clicar no botão recursos e documentos, e depois em enviar novo recurso. selecionar o tipo de recurso que deseja apresentar, dentre os disponíveis mostrados pelo sistema, os quais dependerão dos prazos legais definidos no Cronograma.



- 3-Os tipos de recursos normalmente apresentados são das seguintes categorias:
- 3.1 “Recurso contra o Edital” - quando o candidato entender que algum item do Edital apresenta incorreção, dubiedade ou viola direitos;
- 3.2- “Recurso contra indeferimento da Inscrição”
- 3.3- “Recurso contra Enunciado/ Resolução da Questão” - quando entender que a questão deva ser Anulada por ter sido mal elaborada, ou ter mais que uma resposta correta, ou não ter nenhuma resposta válida; ou quando entender que a questão deva ser mantida, porém a resposta considerada correta, ser diferente da apontada pelo gabarito oficial;
- 3.4- “Recurso contra Correção” - quando entender que uma ou mais resposta marcada em sua prova não foi registrada corretamente pelo sistema, devendo a nota ser revisada.
- .4- Cada um desses tipos de recurso (além de outros eventualmente possíveis) estará disponível apenas durante o prazo no qual sua apresentação seja cabível, desaparecendo automaticamente do “menu” assim que tal prazo for superado.
- .5- caso o candidato selecione no formulário um determinado tipo de recurso, mas apresente argumentação ou documentos referente a recurso de outra natureza, tal atitude será entendida como tentativa de burla dos prazos, e provocará o indeferimento do recurso apresentado, de plano, sem análise do seu mérito.
- 6 - O candidato deve escrever sua argumentação no campo apropriado, e fazer o UPLOAD das imagens dos livros, documentos ou publicações que embasem seu recurso. Cada arquivo a ser enviado deve estar no formato “.jpg” e ter no máximo 300 kb.
- 7-Caso o documento do candidato esteja em formato .PDF ou qualquer outro diferente de “.jpg”, ele poderá convertê-lo para o formato “.jpg” usando qualquer programa gráfico à sua disposição ou ainda clicar no botão adequado para acessar um site que fará a conversão on-line, de maneira fácil e rápida.
- 8- Após ter feito os uploads e clicado no botão enviar, o candidato é levado de volta para a tela anterior, onde constará todos os recursos e documentos que eventualmente tenha enviado, e na qual poderá clicar no botão “imprimir comprovante” para imprimir o inteiro teor de cada um desses recursos.
- 9- Após ter sido tempestivamente julgado, o resultado do seu recurso poderá ser consultado na mesma tela, onde aparecerá a expressão deferido ou indeferido, bem como constará na impressão os motivos da decisão.
- 10- Não é cabível apresentar recurso contra julgamento de recurso, dado que todas as decisões da banca examinadora, a nível recursal, são irrecorríveis.
- 11- De forma alguma será aceitável o envio de recursos por e-mail, carta ou qualquer outra forma diversa da especificada neste capítulo, sendo que eventuais encaminhamentos desse tipo serão sumariamente desconsiderados, sem o exame de seu conteúdo ou mérito.



## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1- A homologação do CONCURSO PÚBLICO poderá ser feita por cargos, a critério do Município de Queluz, de acordo com as datas previstas no calendário deste Edital.
- 2- A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observando-se o disposto quanto a possibilidade de nomeação de candidatos habilitados e portadores de necessidades especiais.
- 3- As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor atender à municipalidade, a juízo administração municipal.
- 4- A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Queluz, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.
- 5- O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 6- O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
- 7- O candidato terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- 8- A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no cargo público.
- 9- A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 10- A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Queluz, devendo fundamentar suas razões.
- 11- A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no CONCURSO PÚBLICO não assegurará qualquer direito ao candidato.



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

- 12- A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não gera direito à nomeação.
- 13- O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
- 14- O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 15- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16- A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma, exceto se houver o cancelamento do presente Concurso Público.
- 17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Queluz, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.
- 18- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação
- 19- Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 20- O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, III.
- 21- E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites [www.queluz.sp.gov.br](http://www.queluz.sp.gov.br) e [www.agirh.org](http://www.agirh.org) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Queluz.

Queluz, 02 de janeiro de 2021

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**



## **ANEXO I DESCRIÇÃO DE CARGOS**

### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **PROFESSOR PEB I**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica I para Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **PROFESSOR PEBII PORTUGUÊS**

Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação. Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pela Escola e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno. Responder pela ordem na sala de aula, pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios e manter disciplina do corpo discente. Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra classe relacionadas com a sua matéria, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno. Fornecer à secretaria os resultados da avaliação nos



prazos fixados no calendário escolar. Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-os em classe no período de aula. Participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas. Fornecer ao serviço dos especialistas da educação, com regularidade, informações sobre seus alunos. Acatar as decisões da diretoria, do Conselho Escolar e demais autoridades de ensino. Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo docente. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e conselho escolar promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação.

## **PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA**

Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação. Ministrando aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pela Escola e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno. Responder pela ordem na sala de aula, pelo



bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios e manter disciplina do corpo docente. Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra classe relacionadas com a sua matéria, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno. Fornecer à secretaria os resultados da avaliação nos prazos fixados no calendário escolar. Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-os em classe no período de aula. Participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas. Fornecer ao serviço dos especialistas da educação, com regularidade, informações sobre seus alunos. Acatar as decisões da diretoria, do Conselho Escolar e demais autoridades de ensino. Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo docente. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e conselho escolar promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação.

## **PROFESSOR PEB II DE ARTE**

Atentar para os princípios éticos; Conhecer e respeitar as leis, normas e regulamentos a que esteja sujeito; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atividades com eficiência, zelo e presteza; Zelar pelo bom nome do local de trabalho; Cumprir a jornada e ou carga horária assumida na íntegra; Dedicar-se em prol do desenvolvimento dos alunos



da unidade escolar, utilizando processos que acompanhem o progresso científico d educação; Promover e incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade em geral; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares bem como dos segmentos da unidade para os quais for designado; Registrar suas atividades programadas e os resultados em documentos próprios; Manter-se atualizados; Participar efetivamente das oportunidades de formação continuada; Respeitar os alunos, como sujeito do processo educativo incentivando-os na percepção de que a arte é fonte de cultura; entre outras tarefas correlatas.

## **PROFESSOR PEB II DE GEOGRAFIA**

Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação. Ministrando aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pela Escola e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno. Responder pela ordem na sala de aula, pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios e manter disciplina do corpo discente. Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra classe relacionadas com a sua matéria, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno. Fornecer à secretaria os resultados da avaliação nos prazos fixados no calendário escolar. Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-os em classe no período de aula. Participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas. Fornecer ao serviço dos especialistas da educação, com regularidade, informações sobre seus alunos. Acatar as decisões da diretoria, do Conselho Escolar e demais autoridades de ensino. Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza



do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e conselho escolar promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação.

## **PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**

Participar de forma ativa das reuniões pedagógicas; participar dos cursos e palestras oferecidas pela secretaria; realizar seu planejamento anual para as aulas e eventos; desenvolver atividades afins para uma melhor estimulação psicofísico-social dos alunos; prezar pelo ótimo convívio entre os seus alunos; obter conhecimento técnico e específico dos conteúdos referentes à sua profissão; realizar as avaliações físicas dos seus alunos; manter atualizado seus controles pedagógicos e dos alunos desistentes; realizar reuniões periódicas com alunos, pais ou responsáveis legais; registrar as ocorrências das aulas e encaminhá-las para os responsáveis; requisitar materiais pedagógicos com registro e controle; participar ativamente de eventos ligados a sua área de atuação; participar de atividades cívicas e culturais; prestar os primeiros atendimentos aos seus alunos quando acontecido acidentes ou mal estar; cumprir orientações dos seus superiores com dignidade, competência e respeito; disseminar informações sobre bons hábitos de saúde e prática de atividades físicas e esportivas; planejamento com qualidade; comunicar com antecedência sua ausência nas aulas, cursos, palestras ou eventos; comprometer-se em ensinar sempre mais e melhor os conteúdos aos seus alunos. Desenvolver



atividades de iniciação em modalidades esportivas diversas. Orientar grupos de praticantes de atividades físicas para o desenvolvimento de condicionamento físico. Orientar os praticantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras das diversas modalidades esportivas. Acompanhar e supervisionar a prática das atividades físicas e desportivas. Promover e coordenar a organização de campeonatos e torneios, elaborando regulamentos e tabelas, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Elaborar e desenvolver projetos de eventos e programas de incentivo à prática da atividade física. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento o pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Supervisionar a aquisição, manutenção e guarda do material esportivo sob sua responsabilidade, bem como dos equipamentos e locais de prática. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

## **PROFESSOR PEB II CIÊNCIAS**

Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação. Ministrando aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pela Escola e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno. Responder pela ordem na sala de aula, pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios e manter disciplina do corpo discente. Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extraclasse relacionadas com a sua matéria, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno. Fornecer à secretaria os resultados da avaliação nos prazos fixados no calendário escolar. Respeitar as diferenças individuais dos



alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-os em classe no período de aula. Participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas. Fornecer ao serviço dos especialistas da educação, com regularidade, informações sobre seus alunos. Acatar as decisões da diretoria, do Conselho Escolar e demais autoridades de ensino. Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e conselho escolar promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação.

## **PROFESSOR PEB II HISTÓRIA**

Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação. Ministrando aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pela Escola e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno. Responder pela ordem na sala de aula, pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios e manter



disciplina do corpo discente. Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra classe relacionadas com a sua matéria, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno. Fornecer à secretaria os resultados da avaliação nos prazos fixados no calendário escolar. Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-os em classe no período de aula. Participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas. Fornecer ao serviço dos especialistas da educação, com regularidade, informações sobre seus alunos. Acatar as decisões da diretoria, do Conselho Escolar e demais autoridades de ensino. Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e conselho escolar promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação.

## **PROFESSOR PEB II INGLÊS**

Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação.



Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pela Escola e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno. Responder pela ordem na sala de aula, pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios e manter disciplina do corpo discente. Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra classe relacionadas com a sua matéria, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno. Fornecer à secretaria os resultados da avaliação nos prazos fixados no calendário escolar. Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-os em classe no período de aula. Participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas. Fornecer ao serviço dos especialistas da educação, com regularidade, informações sobre seus alunos. Acatar as decisões da diretoria, do Conselho Escolar e demais autoridades de ensino. Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e conselho escolar promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação.



## **PSICÓLOGO**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e de grupos com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, buscando elucidar origens, conflitos e questões do comportamento observado; Acompanhar os pacientes durante o processo de tratamento, avaliando sua evolução, investigando possíveis retrocessos, formulando estratégias de abordagem e encaminhamento; Investigar os fatores inconscientes de comportamento individual e grupal tornando-os conscientes e observáveis para os indivíduos e os grupos; Desenvolver aconselhamento ou orientação individual ou em grupo, com pacientes ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades ou de situações conflituosas; Articular-se com profissionais de outras áreas intervenientes nos processos terapêuticos elaborando programas assistenciais mais amplos, de apoio a indivíduos ou a grupos específicos; Coletar informações, dados da evolução do comportamento do assistido, das psicopatologias observadas, emitindo relatórios para melhor adequação terapêutica recomendada pelo médico psiquiatra responsável; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços



Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **INSPETOR DE ALUNO**

Orientar e assistir os interesses e comportamentos dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **MONITOR DE CRECHE**

Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola; Informar-se sobre as pautas das reuniões de HTPCs e participar das reuniões de conselho e das reuniões de pais e mestres, previstas no calendário escolar; Planejar junto com o professor regente atividades pedagógicas próprias para cada grupo; Auxiliar o professor no processo de observação e registro das



aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material didático-pedagógico; Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; Planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos em conjunto com o professor; Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária; Atender as crianças em suas necessidades diárias, cuidando, em especial, da alimentação, higiene e recreação; Atender as crianças em horários de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos. Informar à equipe de gestão sobre aspectos imprevistos de conduta manifestados pela criança, comunicando ocorrências e eventuais sintomas de enfermidades; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos. Ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem. Desincumbir-se de outras responsabilidades relacionadas com sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pela direção da Escola.

## **MONITOR DE TRANSPORTE**

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando



aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

## **ESCRITURARIO C**

Executar trabalhos de datilografia/ digitação, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## **SECRETARIO ADMINISTRATIVO B**

Exercer, sob supervisão direta da Chefia, atividades qualificadas como de menor complexidade, auxiliar no apoio administrativo; prestar serviços de datilografia e digitação; organizar e manter atualizados cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar documentos correspondências no setor de trabalho; realizar levantamentos, análise de dados para pareceres e informações em processos e outras rotinas e desempenhar outras tarefas semelhantes.

## **MONITOR DE INFOMÁTICA**

Ministrar aulas teóricas e práticas, apresentação de vídeos, palestras empreendedoras e visitas a setores da referida área apresentada; trabalhar o perfil, imagem, hierarquia, profissionalismo, postura, higiene e ética do aluno; planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar o processo ensino/aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências



sobre a área ensinada. Promover a inclusão do aluno com deficiência; Promover inclusão de pessoas em medidas socioeducativas e alternativas.

## **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

Responsável por tarefas como controle de qualidade das refeições, manuseio dos alimentos e elaboração de cardápios; Controle de sobras e na implementação de iniciativas para reduzir ao máximo o desperdício de alimentos;

## **ESCRITURÁRIO**

Executar trabalhos de datilografia/ digitação, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

### **COZINHEIRO**

Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; Preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; Fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; Executar tarefas afins.



## **AJUDANTE COZINHA**

Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho; Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.



## **ANEXO II** **PROGRAMAS**

### **Conteúdo Geral - NÍVEL SUPERIOR**

**Cargos: Professor PEBI – Professor PEB II Português – Professor PEB II Matemática- Professor PEBII de Educação Artística – Professor PEB II de Educação Física- Professor PEB II de História - Professor PEB II de Inglês Professor PEB II de Geografia - Professor PEB II de Ciências-Psicólogo-Assistente Social**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais, Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Queluz	10
	Conhecimentos Específicos	10

#### **Português**

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos



integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

## **Matemática**

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do primeiro e segundo graus e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema.

## **Conhecimentos Gerais:**

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, internacionais e locais divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Queluz.

## **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS** **PROFESSOR PEBI**

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 13/07/1990BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018, Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015, Currículo Paulista Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação, Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano, Teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, PPA, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação



Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Primeiros socorros Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner, Freinet, Rogers

## **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)*, Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015, Currículo Paulista, Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Ecossistemas; Clima; Impactos ambientais; Práticas sustentáveis; Máquinas, calor e novas tecnologias; O corpo humano: Sistemas digestivo, respiratório, circulatório; Doenças: agentes causadores, doenças transmissíveis. Vida e evolução; Matéria e energia; Genética; Luz e cores; Ondulatória; Radiações eletromagnéticas; Terra e Universo; Reprodução; Eletricidade e fontes de energia; Matéria, substância e misturas; O planeta Terra: estrutura, litosfera, hidrosfera, movimento da crosta, atmosfera. Células; Organização dos seres vivos:

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)*, Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015, Currículo Paulista História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil e seus movimentos. História da Arte no Vale do Paraíba. História da Música Popular Brasileira. Tendências artísticas atuais. A educação Musical na Escola. Artes Cênicas: história das artes cênicas, teoria e prática, teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes, história e ensino da arte no Brasil, teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão, a obra de arte e sua recepção, artes visuais: elementos de visualidade e suas relações, comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental, elementos estruturais da linguagem musical, tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula, visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança, papel da dança na educação, estrutura e funcionamento do corpo para a dança, proposta triangular: fazer,



apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. O ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Arte.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018 Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015, Currículo Paulista Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Básica.

## **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018, Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015, Currículo Paulista, Fundamentos Teóricos da Educação: Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções. Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia e bacias hidrográficas; meio ambiente; biomas; ecossistemas; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico. Energia e meio ambiente. Peculiaridades das regiões brasileiras. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações; dinâmica populacional. Industrialização; agricultura; agropecuária. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Economia brasileira.

## **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018, Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015 Currículo Paulista Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o



trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada

## **PROFESSOR DE INGLÊS**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015, Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação *BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018*, Plano Municipal de Educação de Queluz, Currículo Paulista Classes Gramaticais, *Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática da Língua Inglesa.*

## **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE) Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015, Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018, Plano Municipal de Educação de Queluz, Currículo Paulista. Compreensão e interpretação de textos nacionais. Literatura Brasileira -Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos



genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

## **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Municipal de Educação de Queluz a Lei Municipal 694/2015, Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018, ,Plano Municipal de Educação de Queluz, Currículo Paulista Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários.

## **PSICÓLOGO**

Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990. Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia, Psicologia experimental. Psicologia do Desenvolvimento. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem



gestáltica, Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional, definições de papéis, atribuições e responsabilidades. Alcoolismo e drogas. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento, psicologia organizacional: adoecimento no trabalho e formas de organização. Código de Ética Profissional, Resolução CFP N.º 007/2003 Manual de Elaboração de Documentos Decorrentes de Avaliações Psicológicas. Resolução CFP N.º 010/2010 - Institui a regulamentação da Escuta Psicológica de Crianças 2001. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90. Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil. Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Guia do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Seguridade Social no Brasil. A questão social no Brasil. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232). História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Serviço Social na Contemporaneidade. Serviço Social e



Família. Projeto ético político do Serviço Social. A prática do Serviço Social. A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Ética em Serviço Social. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/93. Código de Ética Profissional. Supervisão em Serviço Social. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90. Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil. Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Serviço Social e a Política Pública de Educação. Gestão de benefícios e programas de transferência de renda. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Participação e controle social. Direitos Humanos. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Movimentos sociais.

## **CONTEÚDO GERAL NÍVEL MÉDIO**

**Cargos: Inspetor de aluno, Monitor de Creche, Monitor de Transporte, Monitor de Informática, Técnico de Nutrição, Escrivário, Secretário Administrativo B**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10

### **Português**

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem.



Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

## **MATEMÁTICA**

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema

## **Conhecimentos Gerais**

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Queluz.

## **Conhecimentos Específicos**

### **INSPETOR DE ALUNO**

Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos



quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro

## **ESCRITURÁRIO**

Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial e execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público. Noções Básicas de Arquivo (finalidade, classificação, acessórios, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Princípios básicos de administração pública e servidores. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, gestão de almoxarifado e administração de compras. Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais. As Comunicações oficiais. Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento, mensagem, correio eletrônico). O Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Informática- Windows, Conhecimentos de Teclado, Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point, Internet, Uso do correio eletrônico (Outlook)

## **SECRETARIO ADMINISTRATIVO B**

Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial e execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público. Noções Básicas de Arquivo (finalidade, classificação, acessórios, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Princípios básicos de administração pública e servidores. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, gestão de almoxarifado e administração de compras. Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais. As Comunicações oficiais. Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento, mensagem, correio eletrônico). Atos normativos (fundamentos, requisitos, o desenvolvimento de uma Lei, técnica legislativa, lei ordinária, lei complementar, lei delegada, medida provisória, decreto, portaria). O Processo legislativo (iniciativa, discussão, emenda, votação, sanção, veto, promulgação, publicação, procedimentos legislativos, medidas provisórias). Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Informática- Windows, Conhecimentos de Teclado, Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point, Internet, Uso do correio eletrônico (Outlook)



## **TÉCNICO DE NUTRIÇÃO**

Ética Profissional. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos).

## **MONITOR DE CRECHE**

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) Currículo Paulista, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Decreto Municipal de Queluz nº78 de 12 de dezembro de 2017 sobre organização e atendimento em creche municipal, Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo Monitor de Creche.

## **MONITOR DE ABRIGO**

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Desenvolvimento Infantil e do Adolescente, Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas às atividades desenvolvidas pelo Monitor de Abrigo. Características do Programa oferecido pela municipalidade.

## **MONITOR DE TRANSPORTE**

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Desenvolvimento Infantil, Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas às atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte.



Código de Trânsito Brasileiro referente a transporte de menores.

### **MONITOR DE INFORMÁTICA**

Noções do Windows; Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; Principais aplicações de ambiente de escritório; Pacote MS Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); Conhecimentos de Teclado; Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover;. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus. Navegadores (Browsers); Internet Explorer; Chrome; Pesquisa na Internet; Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia etc.; Aplicações Web; Webmail; Portais; Dispositivos removíveis; Floppy disk; CD/DVD; Pendrive.

### **CONTEÚDO GERAL – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### **Cargos: Cozinheiro e Ajudante de Cozinha**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10

### **PORTUGUÊS**

Interpretação de texto, Figuras de Linguagem, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética, adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal. :Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras;



Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos.

## **MATEMÁTICA**

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Queluz

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **COZINHEIRO**

Noções de higienização no preparo de alimentos. Conhecimento dos utensílios e equipamentos utilizados na cozinha. Limpeza, manutenção e organização de utensílios, equipamentos e móveis de cozinha. Controle higiênico-sanitário na manipulação de alimentos. Conhecimento de temperos, condimentos e grupos alimentares. Preparo de carnes, pescados, guarnições e saladas. Frios e laticínios. Noções de confeitaria. Perecibilidade dos alimentos. Conservação e armazenamento de alimentos. Manejo dos resíduos de cozinha. Normas de Segurança pertinentes ao cargo. Equipamentos de proteção individual (EPIs).

### **AJUDANTE DE COZINHA**

Importância da merenda escolar, relacionamento da ajudante de cozinha com a chefia, higiene alimentar e pessoal, atitudes corretas em relação a manipulação, estocagem, conservação de alimentos e equipamentos, classificação dos alimentos, acidentes de trabalho da profissão, uso de Equipamentos de segurança. Noções de Primeiros Socorros



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO – RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

**CARGO: PROFESSOR**

**Nome Completo do Candidato:**

**Cargo para o qual está concorrendo:**

**Número de Inscrição do candidato:**

**Número do Documento de Identidade:**

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº ordem	Tipo de Título	Pon- tos
1		
2		
3		
4		
5		
6		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data \_\_\_\_\_